

Lei nº 655/13

Dispõe sobre denominação de nome de Rua e das outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

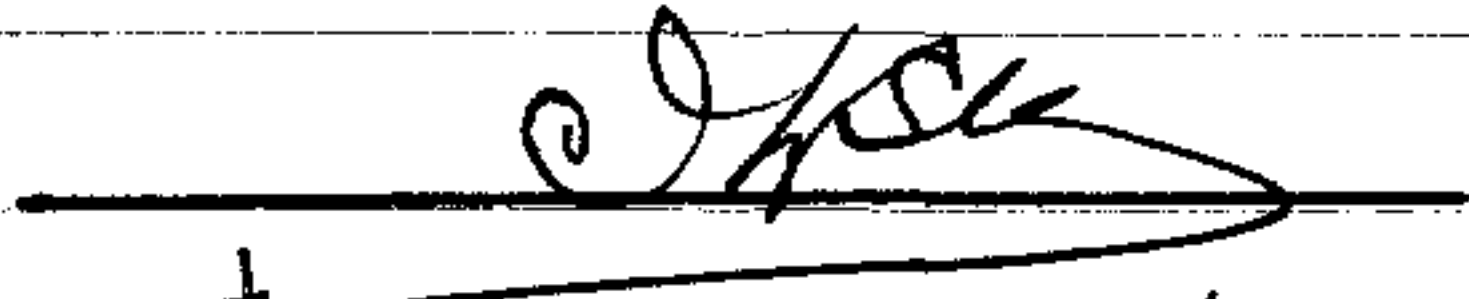
artº 1º - Passa a denominar-se Rua Heloécio de Oliveira, a atual rua Cons. José Bonifácio, em Barra de Itapemirim.

artº 2º Fica o sr. Prefeito municipal autorizado a providenciar a mudança da respectiva placa indicativa.

artº 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 10 de maio de 1963


Thomé de Souza Machado
- prefeito municipal -